



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

PROJETO DE LEI N.º 010/2024, de 13 de maio de 2024.

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 562/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Rubens Bernardo Schmidt**, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n. 562/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

**Parágrafo Único** – O bem público municipal mencionado no caput deste artigo, é assim caracterizado: "Área localizada no Parque Industrial Loteamento São Sebastião lote nº 01, com 15.058,47 m<sup>2</sup> (Quinze mil e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e sete décímetros quadrados), que se encontra dentro das seguintes metragens e confrontações descritas na matrícula n. 21.340, registrada no cartório de imóveis do município de Curitibanos, conforme levantamento planimétrico - que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica inalterado os demais dispositivos da Lei municipal nº 562/2004.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

  
**Rubens Bernardo Schmidt**  
Prefeito Municipal



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

**Estado de Santa Catarina**  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei visa, regularizar os dados da doação já efetuada do imóvel, na área industrial, datada de 11 de maio de 2004, constante na Lei Municipal nº 561/2004, que consta como beneficiária a empresa Agroflorestal Samistraro Ltda, sendo alterada pela lei n. 1266/2022.

Portanto, foi atualizada as metragens e confrontações, mais deve ser alterado o parágrafo único do art. 1º da referida lei, para possibilitar a transferência pelo cartório de registro de imóveis, para empresa beneficiada, seguindo a lei de doação com encargo que originou o procedimento em 2004.

Peço pela devida aprovação, para regularizar os dados, dentro do processo legal.

Ponte Alta do Norte, 13 de maio de 2024.

  
**Rubens Bernardo Schmidt**  
**PREFEITO MUNICIPAL**